

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de
Colaboração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone/Fax (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – CEP 84.990-000

08

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 029/2017

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 029/2017,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE ARAPOTI/PR, E O LAR RECANTO DO
IDOSO DE ARAPOTI.**

O **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, com sede na Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico, na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP nº 84.990-000, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **BRAZ RIZZI**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 882.131-3/SSP-PR, e inscrito no CPF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado a Rua João Rogenski, nº 290, Vila Rudy, Arapoti, Estado do Paraná, CEP nº 84.990-000, doravante denominado **CONCEDENTE**, e como **CONVENIENTE** o **LAR RECANTO DO IDOSO DE ARAPOTI**, Associação Privada, com inscrição no CNPJ sob o nº 03.129.507/0001-38, com sede na Rua Ivo Fernandes Soares, nº 588 - Bairro Jardim Primavera, Arapoti, Paraná, CEP nº 84.990-000, que tem por sua Presidente a Senhora **MARLI PEREIRA ROSA**, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 4.204.575-6, emitida pela SSP/PR, e com inscrição no CPF sob o nº 577.682.859-72, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e Lei Municipal nº 1.702, de 22 de março de 2017, com a LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 006/2017** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente termo de colaboração com o Lar Recanto do Idoso de Arapoti, para repasse de auxílio financeiro, para execução de atividade conforme meta estabelecida no PLANO DE TRABALHO de fls. 007/009 dos autos do **Processo Licitatório nº 038/2017**, que integra este Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone/Fax (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – CEP 84.990-000

069

- 2.1 O presente termo de colaboração tem o valor total de R\$ 120.800,00 (cento e vinte mil e oitocentos reais), divididos em 06 (seis) parcelas mensais, sendo a 1º (primeira) primeira parcela, que corresponde ao mês de março/2017, na importância de R\$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais), as demais parcelas: abril, maio, junho, julho e agosto/2017 serão pagas mensalmente, na importância de R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais) cada parcela.

CLÁUSULA TECEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 A presente despesa será suportada pelo Município através da seguinte dotação:

ÓRGÃO:	11	Secretaria Municipal de Assistência Social
UNIDADE:	11.001	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
FUNCIONAL:	08.241.0002.2033	Subvenção Social ao Lar Recanto do Idoso
DESPESA:	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
FONTE:	00000	Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 Os pagamentos serão depositados direto na conta corrente do Lar Recanto do Idoso de Arapoti, sendo a primeira parcela, até o 10º (décimo) dia útil após a assinatura do presente Termo, que corresponde aos meses março/2017, e as parcelas remanescentes, pertinentes aos meses de abril, maio, junho, julho e agosto/2017, serão pagas até o 10º (décimo) dia útil de cada mês vencidos.

CLÁUSULA QUINTA DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

- 5.1 Os recursos transferidos na forma prevista no presente termo de colaboração deverão ser aplicados exclusivamente:
- a) **Justificativa da Proposição:** A casa "Lar do Idoso de Arapoti" é um entidade sem fins lucrativos que atende vinte e cinco idosos, razão pela qual necessita de auxílio do município para que possa pagar salários, encargos sociais, rescisões e férias de seus funcionários;



- b) **Meta, Etapa ou Fase:** Atendimento a 34 (trinta e quatro) idosos, com as seguintes despesas: pagamento de salários, ordenados, encargos sociais dos empregados e despesas bancárias.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO

- 6.1 O presente Termo de Colaboração vigorará pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data da assinatura do presente termo.
- 6.2 O período de execução do Plano de Trabalho terá como termo inicial à data de **01/03/2017**, e termo final a data de **31/08/2017**.

CLÁUSULA SÉTIMA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 7.1 O acompanhamento e controle deste Termo de Colaboração serão feito permanentemente pelo Sr. **LUIZ CARLOS CORDEIRO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG. nº 3.056.843-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 172.458.349-20, podendo a qualquer momento verificar "in loco" a aplicação dos recursos.
- 7.2 Bimestralmente fica o **LAR RECANTO DO IDOSO DE ARAPOTI** obrigada à prestação de contas na Divisão de Convênios da Prefeitura Municipal de Arapoti, apresentando de conformidade com a **RESOLUÇÃO Nº 28/2011**, alterada pela **RESOLUÇÃO Nº 46/2014**, **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 61/2011** e **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 99/2015**, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 7.3 Sem prejuízo das normas que venham a ser instituídas neste termo de colaboração, a prestação de contas, para os fins da Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014, será realizada por intermédio do SIT - Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES

- 8.1 O descumprimento pelos convenientes dos compromissos assumidos neste termo ensejará a rescisão do presente instrumento e a aplicação das penalidades previstas na Lei n. 8.666/93, arts. 79, 80, 81, 86, 87 e 88, uma vez que os convenientes são concordes de que as mesmas devam ser aplicadas a este Termo de Colaboração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone/Fax (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – CEP 84.990-000

071

- 8.2 O não cumprimento da Cláusula Sétima ensejará na suspensão imediata dos repasses previstos na Cláusula Segunda, até que sejam regularizadas as prestações de contas e a apresentação dos resultados alcançados com o objeto do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA NONA DO FORUM

- 9.1 Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Colaboração, que não possam ser solucionadas administrativamente entre as partes, fica eleito o Foro da Comarca de Arapoti/PR.
- 9.2 Por estarem, assim, justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo, em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Arapoti, 07 de abril de 2017.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

MARLI PEREIRA ROSA
Presidente

Testemunhas:

LUÍZ CARLOS CORDEIRO DA SILVA
RG. 3.056.843-5 SSP/PR

EDILSON CORSINI PEREIRA
RG. 3.479.931-8 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Extrato do
Termo de
Colaboração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO
TERMO DE COLABORAÇÃO**

Termo de Colaboração nº 029/2017.

Dispensa de Licitação nº 006/2017.

Concedente: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Convenente: Lar Recanto do Idoso de Arapoti.

Objeto: Termo de Colaboração com o Lar Recanto do Idoso de Arapoti, para repasse de auxílio financeiro, conforme detalhado no Plano de Trabalho, autorizado pela Lei Municipal sob o nº 1702/2017.

Dotação Orçamentária: 1100108241000220333350430000.

Valor: R\$ 120.800,00 (cento e vinte mil e oitocentos reais).

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Período de Execução: Início em 01/03/2017;

Término em 31/08/2017.

Data da assinatura: 07/04/2017.

PINHALÃO

MONTE	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício Atual	Exercício Anterior
000	Recursos Ordinários(Livres) - Exercício Corrente	-720.258,18	-467.134,00
094	Consignação	0,00	0,00
101	FUNDEF 60%	277,50	-3.058,67
102	FUNDEF 40%	48.503,03	38.745,40
103	10% sobre Transferências Constitucionais	13.500,05	22.703,68
104	25% sobre demais impostos vinculados a educação	104.907,42	98.016,76
105	Alienação de Bens Educação	1.243,02	17.539,50
107	SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO ANTERIOR	229.097,45	135.283,18
111	Programa Merenda Escolar	13.302,85	1,87
113	PNATE	25.887,25	4.001,77
137	CONSTRUÇÃO ESC EDUC INFANTIL PROINFANCIA	0,00	0,00
152	PNATE - CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	14.274,81	12.504,73
154	MANUT EDC INFANTIL- APOIO A CRECHES	39,10	31,93
155	PEJA-PROGRAMA APOIO SIST ENSINO P/ ATEND. AO EJA	20,04	18,30
156	MEC-FNDE-PAR TERMO DE COMPROMISSO 2013/03/03-2013	0,00	0,00
157	FNDE - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TD	3.631,90	3.301,96
160	PDDE CMEI TIA ANA LAVRINHA	797,05	0,00
161	BRASIL CARINHOSO-APOIO A CRECHES	156,89	13.166,75
162	FNDE - PROJovem - CAMPO	61.291,08	7.693,51
181	CAMINHOS DA ESCOLA - ONIBUS ESCOLARES	0,00	0,00
182	AQUISIÇÃO DE 03 ONIBUS ESCOLARES RURAIS	0,00	0,00
183	FNDE - TERMO COMPROMISSO 7825/2013-EQUIP CRECHE VI	0,00	0,00
185	PAC 2 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA	28.376,18	72.520,58
186	PAC 2 - OBRAS E INSTALAÇÕES EM ESCOLAS	0,00	1.731,45
303	Saúde-Recetas Vinculada (EC 29/00-15%) -EXERC ANT	103.255,53	-9.631,14
304	Recetas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenizações de Sinistros	1.632,43	16.211,63
310	Prog. Qual. Das ações de Vig. Em Saúde-VIGIAGUS	0,00	0,00
316	FNS- INCENTIVO PARA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	2.052,87	1.874,73
317	FNS-PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS-ODONTOLOGIA	4.155,08	3.794,52
318	FNS-PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS-PS VILA	1.825,13	1.666,75
323	SESA - CONV 074-2012- CONSTRUÇÃO DE UBS	0,00	116.543,16
327	PSF - Incentivo Estadual-Exerc. Anterior	1.250,53	969,52
328	FNS Incentivo Adicional PSF Exerc Anteriores	0,00	0,00
329	Aquisição de Ambulância	817,93	0,00
333	CONV COMPRA MEDICAMENTOS 092697741000/1100-02	1.985,82	1.812,90
334	CONV COMPRA MEDICAMENTOS 092697741000/1100-02	1.813,44	1.656,08
335	Implantação de uba - Port MS 2.226/2009	3.271,32	2.987,47
336	INCENTIVO FINANC DE CLUSTER-APSUS RES SESA 276/2012	0,00	54.322,44
337	REFERMA DE UBS CENTRAL	508,23	464,12
339	AMPLIAÇÃO POSTO SAÚDE SILVA REIS	704,88	643,66
340	AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE DISTRITO DA LAVRINHA	2.997,14	2.737,06
341	AMPLIAÇÃO MINI POSTO DE SAÚDE DECOL	1.098,22	1.002,92
342	ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	6.004,68	150.469,21
343	ESTRUTURAÇÃO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 09269741000/114003	9.779,81	68.595,79
344	SESA- ASSISTENCIA FARMACÉUTICA DE CUSTEIO	48.891,73	0,00
345	FNS- INVESTIMENTO-ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERVIÇOS ATENÇÃO BÁSICA	100.796,81	0,00
495	PAB ATENÇÃO BÁSICA - EXERC. ANTERIOR	32.618,86	16.251,43
497	VIGILANCIA A SAÚDE-EXERC. ANTERIOR	301.857,43	279.880,79
498	CONV FNS INMAQ	18.801,70	17.170,16
499	Gestão do SUS	9.241,02	0,00
501	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	105,25	36.323,27
504	OUTROS ROYALTIES	3.931,63	1.043,34
507	COSSIP - CONTRIB DE ILLUM PUBLICA	35.857,41	31.987,53
510	TAXA DE PODER DE POLICIA	940,11	17.265,97
511	Taxa Prestação de Serviços	59.179,70	30.692,05
512	CIDE	49,28	3.363,72
555	SANEPAR COMP FINANC AO MEIO AMBIENTE-EXERC ANTERIOR	11.052,61	7.586,60
556	Transferências Lei 9615/98	20,48	18,70
704	Convênio DETRAN	2.201,57	4.741,72
718	FMAS SCV REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	0,00	11.188,77
719	FEAS-PR - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL	66.631,82	67.870,13
720	CONVENIO ECT 0085/2005	1.207,55	1.929,69
758	IGD - GESTÃO DO BOLSA FAMILIA	0,00	21.856,73
764	FNHIS APOIO	0,00	0,00
769	SUBVENÇÕES SOCIAIS-EXERC. ANT.	0,00	26,29
770	CONTRATO 0266414-14-MAPA/PRODESA	0,00	0,00
771	PISO BASICO VARIAVEL II	0,00	1.197,75
778	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CENTRAL	-25,89	-7.649,41
780	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	0,00	0,00
782	MAPA-CONVENIO 741659/2010	0,00	0,00
784	AQUISIÇÃO DE SECADORES DE CAFÉ-PROP 017521-2010	0,00	0,00
785	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS-CONV 747245/2010	0,00	0,00
786	AQUISIÇÃO DE SECADORES DE CAFÉ E GRÃOS	0,00	0,00
787	FNAS-PB-AÇÃO CONTINUADA	0,00	16.124,57
789	CONV MAPA 760666/2011-PÁ E MOTONIVELADORA	0,00	0,00
790	MT CONV 761340/211	0,00	0,00
792	MDSF-IGD-SUAS	-486,86	1.645,83
793	CONV CALCARIO	0,00	0,00
795	Instalação Unidade Beneficimento Industrial do Pescado	-141.664,66	-5.533.363,78
796	Conv. Construção Centro de Eventos	-190,33	11.704,36
797	Conv Min Pesca-Instalação Unid Benef Ind Pescado	0,00	-1.459.999,00
798	AQUISIÇÃO DE UM TRATOR - SICONV 035532012	0,00	0,00
799	CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE-CONV 789898/2013-MIN CIDADES	130.528,37	0,00
800	CONV Nº 592/2013-SEDU PAM-CALCAMENTO PEDRAS IRREGULARES	0,00	23,64
801	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES- CONV 221-2013-PAM	0,00	-53.624,26
802	CONV SEAB 066-2013 - DISTRIBUIÇÃO DE CALCAREO	0,00	20.364,98
803	EQUIPAMENTOS FRIGORIFICO DO PEDE	0,00	0,00
804	CONVENIO 592/2013 - SEDU/PAM-2013-CALCAMENTO PEDRAS IRREGULARES	0,00	0,00
805	CONV SEAB UDP LEITE	0,00	0,00
806	IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	5.228,26	0,00
807	CONV 004 2014 SEIL - PAVIMENTAÇÃO RURAL	443,21	209,90
810	CONV MAPA Caixa-Siconv 006159 2016	2.494,64	0,00
812	CONV SEAB 044/2016	0,79	0,00
934	FNAS BL PSB Media Complexidade	43.168,90	0,00
936	FNAS BL GBF e BL GSUAS	30.827,04	0,00
TOTAL		1.594.308,94	1.453.480,25

Notes: O Balanço Patrimonial foi elaborado com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial à Lei n.º 4.320/64, a Lei Complementar n.º 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes. As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas e registradas em conformidade com o Plano de Contas adotado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Considerou-se o regime de competência para receitas e despesas, sendo registradas mediante as ocorrências de seus respectivos fatos geradores.

Celso Gimenes
CRCPR 024838/O-7

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3612-3000
CNPJ Nº 78.888.377/0001-31

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 006/2017, para o Termo de Colaboração com o Lar Recanto do Ideo de Arapoti, para repasse de auxílio financeiro, conforme detalhado no Plano de Trabalho, autorizado pela Lei Municipal nº 1702/2017, a favor do: LAR RECANTO DO IDEO DE ARAPOTI, inscrita no CNPJ sob nº 03.126.507/0001-38, no valor de R\$ 120.800,00 (cento e vinte mil e oitocentos reais), conforme documento nos autos, em conformidade com o Art. 30, inciso I da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei Federal nº 8.986, 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 1.704, de 22 de março de 2017.

Arapoti, 07 de abril de 2017.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3612-3000
CNPJ Nº 78.888.377/0001-31

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº 030/2017.
Dispensa de Licitação nº 007/2017.
Concedente: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Conveniente: Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Arapoti.
Objeto: Termo de Colaboração com o Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Arapoti, para repasse de auxílio financeiro, conforme detalhado no Plano de Trabalho, autorizado pela Lei Municipal nº 1705/2017.
Dotação Orçamentária: 080208243001560023350430000.
Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Período de Execução: Início em 01/03/2017; Término em 31/08/2017.
Data de assinatura: 07/04/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3612-3000
CNPJ Nº 78.888.377/0001-31

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº 029/2017.
Dispensa de Licitação nº 008/2017.
Concedente: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Conveniente: Lar Recanto do Ideo de Arapoti.
Objeto: Termo de Colaboração com o Lar Recanto do Ideo de Arapoti, para repasse de auxílio financeiro, conforme detalhado no Plano de Trabalho, autorizado pela Lei Municipal nº 1702/2017.
Dotação Orçamentária: 110010824100022033350430000.
Valor: R\$ 120.800,00 (cento e vinte mil e oitocentos reais).
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Período de Execução: Início em 01/03/2017; Término em 31/08/2017.
Data de assinatura: 07/04/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3612-3000
CNPJ Nº 78.888.377/0001-31

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 007/2017, para o Termo de Colaboração com o Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Arapoti, para repasse de auxílio financeiro, conforme detalhado no Plano de Trabalho, autorizado pela Lei Municipal nº 1705/2017, a favor do: PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE ARAPOTI, inscrita no CNPJ sob nº 84.781.630/2011-85, no valor de R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos reais), conforme documento nos autos, em conformidade com o Art. 30, inciso I da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei Federal nº 8.986, 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 1.704, de 22 de março de 2017.

Arapoti, em 07 de abril de 2017.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PINHALÃO

PREFEITURA DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 20/2017
PREGÃO PRESENCIAL

ativo para ME, EPP e MEI (LC Nº 126/2006 alterada pela LC Nº 147/2014)

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 12/2017, de 06/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 26/04/2017, às 08:30 horas, no endereço: RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentação e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 20/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do e-mail: rbaldim@gmail.com

Objeto de Licitação:
Seleção de pessoas jurídicas do ramo pertinente para contratação de empresa para prestação de serviços médicos na especialidade de ginecologia obstétrica para atendimento aos pacientes do município, mediante especificações constantes no edital.

Critério de Julgamento -M- em Preço POR ITEM.
Pinhalão, 07 de abril de 2017.

Rodrigo Baldim
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO
COMUNICADO

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, torna público para conhecimento da população e para todos os fins legais que seu Regimento Interno foi estabelecido através da Resolução Nº 05 9 de 10/12/10 e que o inteiro teor do mesmo se encontra a disposição de todos junto a Secretaria desta Casa de Leis.

Pinhalão, 07 de abril de 2017

ANDERSON CEZAR LEMES
PRESIDENTE

337	REFERMA DE UBS CENTRAL	0,00	34.322,44
339	AMPLIAÇÃO POSTO SAÚDE SILVA REIS	508,23	464,12
340	AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE DISTRITO DA LAVRINHA	704,88	643,66
341	AMPLIAÇÃO MINI POSTO DE SAÚDE DECOL	2.997,14	2.737,06
342	AMPLIAÇÃO MINI POSTO DE SAÚDE DECOL	1.098,22	1.002,92
342	ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	6.004,68	150.469,21
343	ESTRUTURAÇÃO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 09269741000114003	9.779,81	68.595,79
344	SESA- ASSISTENCIA FARMACEUTICA DE CUSTEIO	48.891,73	0,00
345	FNS- INVESTIMENTO-ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERVIÇOS ATENÇÃO BÁSICA	100.796,81	0,00
495	PAB ATENÇÃO BÁSICA - EXERC. ANTERIOR	32.618,86	16.251,43
497	VIGILANCIA À SAÚDE-EXERC. ANTERIOR	301.857,43	279.880,79
498	CONV FNS INMAQ	18.801,70	17.170,16
499	Gestão do SUS	9.241,02	0,00
501	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	105,25	36.323,27
504	OUTROS ROYALTIES	3.931,63	1.043,34
507	COSIP - CONTRIB DE ILUM PUBLICA	35.857,41	31.987,53
510	TAXA DE PODER DE POLICIA	940,11	17.265,97

805	CONV SEAB UDP LEITE
806	IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS NA
807	CONV 004 2014 SEIL - PAVIMENT
810	Conv MAPA Caixa-Sicon
812	Conv SEAB 044/2016
934	FNAS BL PSB Media Complexidad
936	FNAS BL GBF e BL GSUAS
TOTAL	

06 075

Notas: O Balanço Patrimonial assunto, em especial à Lei n.º 4.320/ as Normas Brasileiras de Contabili ao Setor Público e demais disposi codificadas e registradas em confor Estado do Paraná. Considerou-se c mediante as ocorrências de seus resp

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de **Dispensa de Licitação nº 006/2017**, para o Termo de Colaboração com o Lar Recanto do Idoso de Arapoti, para repasse de auxílio financeiro, conforme detalhado no Plano de Trabalho, autorizado pela Lei Municipal sob o nº 1702/2017, a favor do: **LAR RECANTO DO IDOSO DE ARAPOTI**, inscrita no CNPJ sob nº 03.129.507/0001-38, no valor de **R\$ 120.800,00 (cento e vinte mil e oitocentos reais)**, conforme documento nos autos, em conformidade com o Art. 30, Inciso I da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 1.704, de 22 de março de 2017.

Arapoti, 07 de abril de 2017.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº 029/2017.

Dispensa de Licitação nº 006/2017.

Concedente: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Convenente: Lar Recanto do Idoso de Arapoti.

Objeto: Termo de Colaboração com o Lar Recanto do Idoso de Arapoti, para repasse de auxílio financeiro, conforme detalhado no Plano de Trabalho, autorizado pela Lei Municipal sob o nº 1702/2017.

Dotação Orçamentária: 110010824100022033350430000.

Valor: R\$ 120.800,00 (cento e vinte mil e oitocentos reais).

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Período de Execução: Início em 01/03/2017;

Término em 31/08/2017.

Data da assinatura: 07/04/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº 030/2017.

Dispensa de Licitação nº 007/2017.

Concedente: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Convenente: Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Arapoti.

Objeto: Termo de Colaboração com o Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Arapoti, para repasse de auxílio financeiro, conforme detalhado no Plano de Trabalho, autorizado pela Lei Municipal sob o nº 1705/2017.

Dotação Orçamentária: 0800208243001560023350430000.

Valor: R\$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos reais).

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Período de Execução: Início em 01/03/2017;

Término em 31/08/2017.

Data da assinatura: 07/04/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de **Dispensa de Licitação nº 007/2017**, para o Termo de Colaboração com o Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Arapoti, para repasse de auxílio financeiro, conforme detalhado no Plano de Trabalho, autorizado pela Lei Municipal sob o nº 1705/2017, a favor do: **PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE ARAPOTI**, inscrita no CNPJ sob nº 84.791.839/0001-85, no valor de **R\$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos reais)**, conforme documento nos autos, em conformidade com o Art. 30, Inciso I da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 1.704, de 22 de março de 2017.

Arapoti, em 07 de abril de 2017.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação no
Mural de
Licitações do
TCE/PR

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	38
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Termo de Colaboração com o Lar Recanto do Idoso de Arapoti, para repasse de auxílio financeiro, conforme detalhado no Plano de Trabalho, autorizado pela Lei Municipal sob o nº 1702/2017
Dotação Orçamentária*	1100108241000220333350430000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	120.800,00
Data Publicação Termo ratificação	09/04/2017
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 1842515918,0 ([Logout](#))